

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
– CEHOP/SE**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de procedimento licitatório através da modalidade Concorrência tombada sob o nº 03/2021, tendo como objeto a Construção de Delegacia de Grande Porte em Estância/SE.

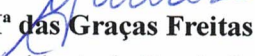
A licitante SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA interpôs recurso administrativo pugnando pela reforma da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, sem apresentação de contrarrazões por parte das demais licitantes.

A Comissão Permanente de Licitação, exercendo seu juízo, não deu provimento ao recurso, mantendo sua decisão:

“Ante o exposto, e com base nos argumentos acima apresentados, opinamos e **decidimos pelo não provimento do recurso interposto, mantendo a decisão proferida que declarou como inabilitada a Licitante SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA** do processo licitatório modalidade Concorrência nº 03/2021.”


Devidamente processado, os autos foram conclusos ao Diretor Presidente que promoveu a homologação da decisão.

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2021.


Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2021.


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente